



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFE

CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM FISILOGIA E TREINAMENTO APLICADOS AO EXERCÍCIO FÍSICO

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL e o Instituto de Educação Física e Esporte da Universidade Federal de Alagoas – IEFE/UFAL convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas das demandas **2, 3, 4 e 5** na Especialização *Lato Sensu* em Fisiologia e Treinamento Aplicados ao Exercício Físico que tiveram inscrições confirmadas por isenção ou pagamento, a participarem da etapa obrigatória de Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas). A lista de convocados (as) encontra-se no **Anexo I** desta convocação.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, Demandas **2, 3, 4 ou 5** do Quadro 1 do subitem **3.3** do **Edital 04/2020 – PROPEP/UFAL**, além de enviar a documentação comum descrita no subitem **5.7** do referido edital, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas disponível no **Anexo II** do edital, bem como:
- (a) Participar da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **2**, conforme procedimentos descritos nos subitens **9.2 a 9.28** do **Edital 04/2020-PROPEP/UFAL**;
 - (b) Enviar documento(s) que comprove(m) ser Indígena – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **3** descritos nos subitens **9.29, 9.30 e do 9.33 ao 9.38** do **Edital 04/2020-PROPEP/UFAL**;
 - (c) Enviar documento(s) que comprove(m) ser Pessoa com Deficiência – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **4** descritos nos subitens **9.31 ao 9.38** do **Edital 04/2020-PROPEP/UFAL**;
 - (d) Enviar **contracheque do(a) servidor(a) público(a) da UFAL** – apenas para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **5**.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 2.1 A relação de documentos digitalizados a serem enviados, bem como os procedimentos a serem seguidos para a realização da Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas), estão previstos no item **9** do **Edital 04/2020– PROPEP/UFAL**. O(A) candidato(a) deverá ater-se aos procedimentos relativos à demanda para a qual foi convocado nesta chamada .

Procedimentos Antes do Envio

- 2.2 Identificar a demanda na qual concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados para o **e-mail copeve.ufal@gmail.com**.
- 2.3 De posse de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar a digitalização dos mesmos, seguindo as orientações específicas do **item 9** do **Edital 04/2020– PROPEP/UFAL**. Somente serão aceitos arquivos do tipo **PDF, JPG** ou **MP4**.
- 2.4 Conferir se todos os documentos exigidos para a demanda em que concorre estão digitalizados antes de enviá-los.

3 PERÍODO E HORÁRIO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os(As) candidatos(as) que concorrem às reservas de vagas das Demandas **2, 3, 4 e 5** listados(as) nesse edital de convocação deverão anexar todos os documentos digitalizados necessários para fins de comprovação (**formato PDF e/ou JPG**).
- 3.2 Os arquivos enviados devem estar obrigatoriamente legíveis e em formato **PDF e/ou JPG**, nominais aos(às) candidatos(as), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.
- 3.3 Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato **PDF e/ou JPG** e enviados para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** no período compreendido **entre as 20h do dia 18/11/2020 e as 23h59min de 22/11/2020**.

4 PROCEDIMENTOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL (APENAS PARA DEMANDA 2)

- 4.1 O processo de validação da demanda **2** é constituído por duas etapas:
- (a) Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item **3** deste edital de convocação;
 - (b) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) pela Banca específica.

- 4.2** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) que tiveram inscrições confirmadas por isenção ou pagamento e estão listados(as) no **Anexo I** deste edital.
- 4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial da Especialização *Lato Sensu* em Fisiologia e Treinamento Aplicados ao Exercício Físico e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação, na Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e do **Edital 04/2020– PROPEP/UFAL**, especialmente os subitens **9.2** a **9.28**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) na Especialização *Lato Sensu* em Fisiologia e Treinamento Aplicados ao Exercício Físico.
- 4.4** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos candidatos dos certames.
- 4.5** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 4.6** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **Anexo I** deste edital.
- 4.7** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 4.8** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 4.9** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo), conforme subitens de **9.12** a **9.13.3** do **Edital 04/2020 – PROPEP/UFAL** e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.10** Caso seja necessário, por decisão da comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

- 4.11** Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 4.11.1** Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site www.copeve.ufal.br sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 4.11.2** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.

5 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.1** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.2** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
- (a)** Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
 - (b)** Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
 - (c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
 - (d)** Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
 - (e)** Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
 - (f)** Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).

- 5.3 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer **DEFERINDO** ou **INDEFERINDO** a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido a avaliação.
- 5.4 O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 5.5 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 5.6 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 5.7 Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- (a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
 - (b) A autodeclaração digitalizada (**Anexo II**) do **Edital 04/2020 – PROPEP/UFAL**, firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
 - (c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitem **9.12**;
 - (d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitens **9.13** e **9.13.1** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **9.17** a **9.28**;
 - (e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 5.8 O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- (a) Negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
 - (b) Houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **4.1**.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- 6.1 As Análises dos documentos enviados pelos candidatos participantes das Demandas **2, 3, 4 e 5** serão efetuadas por bancas específicas a serem constituídas pela UFAL, as quais emitirão decisões fundamentadas.
- 6.2 Concluída a análise dos documentos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **11/12/2020**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no resultado preliminar das bancas de validação dos(as) candidatos(as) das vagas reservadas(cotas), uma vez que somente será atribuída classificação aos(às) candidatos(as) após a avaliação dos recursos.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- 7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das análises das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas poderá fazê-lo no prazo de **72 (setenta e duas)** horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca de validação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via Internet pelo e-mail copeve.ufal@gmail.com.
- 7.2 As Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 7.3 O(A) candidato(a) das Demandas **2, 3, 4 e 5** que mantiverem a situação de Indeferido(a) no Resultado Final da Análise das Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD, serão eliminados apenas das respectivas demandas de Reserva de Vagas, assim, continuarão concorrendo apenas na Demanda 1 (Ampla Concorrência).

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Análise dos Critérios Avaliativos, da Banca de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas (cotas) e de processamento do resultado, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data provável de **22/12/2020**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 8.2 Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **4.12** ao **4.12.2**.
- 8.3 A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida pela soma dos títulos apresentados, seguindo o critério de pontuação estabelecido no Quadro **2** subitem **5.3** do **Edital 04/2020 – PROPEP/UFAL**.
- 8.4 Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 8.5 A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Profa. Dra. ROSA LUCIA LIMA
Coordenadora Geral do NEABI/UFAL

Profº Dr. FILIPE ANTÔNIO DE BARROS SOUSA
Coordenação do Curso de Especialização em Fisiologia e Treinamento Aplicados ao Exercício Físico

Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

ANEXO I

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTA



Curso: 01 - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM FISIOLOGIA E TREINAMENTO APLICADOS AO EXERCÍCIO FÍSICO

CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS 2, 3, 4 E 5

Publicado em 18/11/2020.

Inscrição	Nome - Identidade	Demanda
0001700388	ABNER APARECIDO BENTO DOS SANTOS - 33813698 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700355	ALEXANDRE CESAR BERNARDINO - 34518525 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700394	ARYANNO TEIXEIRA DOS SANTOS FERREIRA - 36613797 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700332	AURELIO DA SILVA JESUINO - 1582218 - SSPA-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700349	BARTOLONEZ PEREIRA DA SILVA SANTOS - 33141550 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700399	BEATRIZ CAVALCANTE DE GUSMÃO - 3312620-8 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700398	BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS BARROS - 3390342-5 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700283	CARLOS EDUARDO DA SILVA - 99001134786 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700376	ELAINE DE CASTRO E SILVA - 1807082 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700277	EMELY MICHAELLY JUVENCIO DA SILVA - 35921536 - SEDE-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700298	EMERSON MICHAEL PEREIRA DA SILVA - 38201453 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700061	ERIVALDO LOUREIRO SANTOS - 17864129 - PCIV-MG	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700270	JAQUELINE KASSIA LOPES SILVA - 36012149 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001699960	LUCIELMA MOREIRA DOS SANTOS - 37368400 - OUTR-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700367	MADSON MARCONDES DA ROCHA - 3334890-1 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700124	MARCOS CEZAR PITOMBO DA SILVA JUNIOR - 37035541 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700351	MARIA EDISLANDIA NUNES DA SILVA - 33746575 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700275	MARILYA ANDRADE DA SILVA LIMA - 35276800 - SEDS-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700345	REGINALDO DE LIMA SANTOS - 35713542 - SESP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001699975	ROSEMEYRE LETICIA DA SILVA - 2002006033118 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700385	SILVANIA FERREIRA DA SILVA MARQUES - 2131649 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700335	THAYANNE MIRELLA DA SILVA - 36086800 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)
0001700377	THAYSE JUSTINO MONTENEGRO FALCAO - 1729370 - SSP-AL	SERVIDOR DA UFAL
0001700287	YGO ANDERSON DA SILVA SANTOS - 2016587 - SSP-AL	CANDIDATOS NEGROS (pretos ou pardos)